



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu**

terça-feira, 11 de junho de 2019

Ano III - Edição nº 00532 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu publica**



Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

## SUMÁRIO

- DECRETO Nº 072/2019, DE 11 DE JUNHO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO PROCESSO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SERVIÇO PÚBLICO ATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, DO SERVIDOR JOSÉ ALVES DE ARAÚJO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, PRESTADO NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Decreto



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

**DECRETO Nº 072/2019, DE 11 DE JUNHO DE 2019**

**“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO PROCESSO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SERVIÇO PÚBLICO ATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, DO SERVIDOR JOSÉ ALVES DE ARAÚJO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, PRESTADO NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo IPSPMMC nº. 007, de 27 de setembro de 2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica retificado o processo de aposentadoria do Servidor **José Alves de Araújo**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 3138, devido à idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pertence ao Quadro de Pessoal Civil Ativo, do Município de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Art. 40, §1º, III, “b”, da Constituição Federal, combinado com o Art. 31, I, II, III da Lei Municipal nº 854, de 26/01/2009 e Art. 53, III, “d” da Lei Municipal nº 471, de 12 de março de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se o Decreto Municipal nº 244/2016, datado de 28 de novembro de 2016 e o Decreto Municipal nº 071/2019, datado de 07 de junho de 2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

MORRO DO CHAPÉU-BA, BAHIA, 11 DE JUNHO DE 2019

**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**